

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 025/2018 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA ARTECIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG**

End.: Rua São João, 290 – Centro –
CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.
CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68 e CI nº. 71915 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: ARTECIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ/MF sob o nº 16.758.318/0001-76
End.: Rua Artur Malloy, 575
Bairro: Parque Jardim Soli - Pedro Leopoldo/MG
CEP: 33.600-000

Representado por Patrícia Caetano Marins, inscrita no CPF/MF sob o nº. 078.568.596-01 e CI nº MG-14.662.221 SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 025/2018, decorrente da **Tomada de Preços nº 002/2018**, firmado em 03/05/2018, para alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação prazo de vigência e execução por 02 (dois) meses cumulado com acréscimo de valores em 23,04333 %, nos termos dos artigos 57, § 1º, II e 65, I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O valor aditado ao contrato é de R\$ 53.965,16 (Cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos)

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORIGINAL (R\$)	2º TERMO ADITIVO		VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO (R\$)
		% ADITADO	VALOR ADITADO (R\$)	
A REALIZAÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO VILA MARIA NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA	234.189,90	23,04333	53.965,16	288.155,06

CLÁUSULA SEGUNDA :

Alteram-se os subitens 6.2 e 6.3 da cláusula sexta do presente contrato que passa a vigorar da seguinte forma:

6.2. O prazo de vigência deste contrato será **08 (oito) meses**, a contar da assinatura do Contrato.

6.3. O objeto deste contrato deverá ser executado até **06 (seis) meses**, a contar da data do recebimento da ordem de início do serviço emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA :

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA :

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.


E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

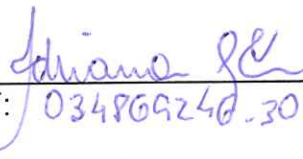
Lagoa Santa, 19 de setembro de 2018


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE


ARTECIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
PATRÍCIA CAETANO MARINS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 086.820.946-79


CPF: 034869240-30